

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de impressora de crachá com laminadora de segurança, cartões smartcard, demais itens de consumo (novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura) e treinamento, com garantia de funcionamento e assistência técnica on site.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
------	--------	------------------------	------------

01	Impressora de crachá com laminadora	<p>Impressão Borda A Borda com tecnologia de transferência direta; Alimentação automática de cartões com capacidade mínima de 50 cartões; Impressão de alta resolução; Tonalidade contínua, fotos coloridas ou monocromáticas; Módulo para impressão dupla face(automática); Driver Windows - 11 ou superior; Texto alfanumérico, logotipos, assinaturas digitalizadas, impressões digitais; Variedade de códigos de barras; Imagens de fundo; Resolução de impressão 300 dpi; Ajuste automático para acomodação de espessuras distintas de cartões; Memória residente 4 MB, no mínimo; Interface USB 2.0 ou superior; Software para gerenciamento, design e produção dos cartões, que possibilite a migração para outra versão, com a respectiva licença de uso; Limpeza automática de cartões antes de imprimir; Vir com Rolo de limpeza substituível (Kit de limpeza); Permitir o uso opcional de módulo avançado de codificador de chip, do mesmo fabricante da impressora fornecida; Permitir o uso de módulo de laminadora com suporte a operação de laminação in-line, do mesmo fabricante da impressora fornecida; Fonte de Alimentação Elétrica 110V/220V, de 60 Hz de frequência com suporte a modo de economia de energia. O equipamento deverá ter seleção de voltagem automática. Certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil; Manual em português, disponibilizado no site do fabricante. Manual em português, impresso Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados (com as respectivas licenças), além da disponibilidade dos mesmos online; Os programas necessários à instalação, configuração, diagnósticos e adequação de todos os modos de funcionamento de todas as placas e componentes que acompanham o equipamento devem vir acompanhados de respectiva documentação, em inglês e em português, disponibilizados on line; Todos os equipamentos devem ser fornecidos com respectivos subsídios para sua perfeita utilização, tais como cabos e outros acessórios. Além disso, a impressora deve vir acompanhada de seus respectivos ribbons; <b>VELOCIDADE E CAPACIDADE PRODUTIVA:</b> Impressão colorida de, no mínimo, 100 cartões por hora; Impressão monocromática, no mínimo, 500 cartões por hora; <b>FONTES:</b> Residente: Normal 100, Negrito 100; Fontes True Type disponíveis via Driver do Windows; capacidade para codificação de cartões <i>smart card</i> (de proximidade ou chip sem contato), em pvc laminado, conforme iso 14443-a mifare standard, em branco, com as seguintes características descritas no Item 7.</p> <p style="text-align: center;"><b>Laminadora de segurança</b></p> <p>Suporte a laminação para cartões <i>smartcard</i> (chip com e</p>	01 UNIDADE
----	-------------------------------------	--	------------

		<p>sem contato), como também laminação com holografia;  Método de laminação por transferência térmica;  Módulo acoplado à impressora de crachá fornecida, sendo do mesmo fabricante, para fins de compatibilidade e similaridade;  Carregamento dos cartões de fácil operação;  Ajustes de velocidade e temperatura através de painel;  Laminação em cartões de PVC, ABS, PET e Policarbonato;  Fonte de Alimentação Elétrica 110V/220V, de 60 Hz de frequência.</p>	
02	<p>Fitas Ribbon Color YMCKO (mínimo 250 impressões)</p>	<p>Compatível com a Impressora do Item 01</p>	<p>08 UNIDADES</p>
03	<p>Kit de Limpeza</p>	<p>Compatível com a Impressora do Item 01</p>	<p>08 UNIDADES</p>

04	Fita para laminação (mínimo 250 laminações)	Compatível com a laminadora do Item 01	08 UNIDADES
05	Treinamento	Deve ser fornecido treinamento para: operar a impressora e o software de impressão das carteiras, resolver problemas básicos de manuseio, trocar suprimentos, e, demais conhecimentos necessários para o bom manuseio do equipamento a ser adquirido. As salas de treinamento serão no ambiente próprio da SCPAR; O número de participantes do treinamento será de até 08 (oito) pessoas com carga horária de no máximo 4 (quatro) horas.	4 horas
06	Cartão <i>smartcard</i>	Cartão de proximidade <i>smartcard</i> , em PVC, conforme ISO 14443-A MIFARE STANDARD; Largura do cartão: 53,5mm a 54mm; Comprimento do cartão: 85,5mm a 86mm; Espessura do cartão: 0,75mm a 0,85mm; Chip MIFARE STANDARD (PHILIPS MF 1 IC S50 ou equivalente) conectado à antena; Memória mínima: 1 Kbyte de Eeprom total; Multiaplicação: 16 setores independentes na memória total; Tempo de retenção mínimo: 10 anos. Ciclos de escrita/leitura: 100.000 vezes. Frequência de operação: 13,56 MHZ. Tempo de transação: < 100 MS. Velocidade de comunicação: 106 KBAUD. Temperatura de operação do Chip: -25° A 70° C. Número de série único, de 32 bits. Criptografia com autenticação mútua ISO 9798.] deverá ser totalmente branco (sem nenhum tipo de gravação) deverá ter a superfície lisa em ambos os lados (para evitar falhas na impressão)	3000 unidades

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os produtos serão entregues na SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89240-000.



#### **4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

##### **4.1. Obrigações da contratada:**

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;
- i) Fornecer equipamentos de linha de produção ativa, não se aceitando (protótipos, equipamentos reformados, equipamentos descontinuados, equipamentos usados, nem equipamentos em desenvolvimento). A comprovação desta exigência, a critério da SCPAR PSFS, poderá ser feita em fábrica.
- j) Entregar os equipamentos completos, instalados e prontos para entrar em operação imediatamente.
- k) Deverá prever em seu orçamento e preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos itens do escopo.

- l) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

## **5.2 Obrigações da contratante:**

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## **5. DOS PRAZOS**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

O prazo para entrega será conforme cronograma constante do Anexo I do Termo de Referência, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;



## **6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

**6.1.** Os produtos serão considerados recebidos após a verificação, das condições de funcionamento de cada unidade, se aprovados pelo fiscal de Recebimento designado para esse fim, verificando os seguintes itens:

- Se todo o escopo contratado foi fornecido;
- Se os itens fornecidos conferem com o descrito no Item 3 e seus sub-itens.

**6.2.** Todas as partes integrantes deste fornecimento terão embalagens adequadas à proteção efetiva do conteúdo contra choques e intempéries ou quaisquer danos envolvendo o embarque, transporte e o desembarque dos materiais até o local de entrega. Não sendo admitidos produtos com sinais de avarias, mesmo que provocados por transporte inadequado.

**6.3.** A CONTRATADA providenciará os trâmites necessários, a seu cargo, para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte e seguro para o percurso dos materiais até os locais da entrega, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária.

## **6.4. GARANTIAS ESPECÍFICAS**

- O produto, impressora de crachá e laminadora deverá ter garantia de, no mínimo, 36(trinta e seis) meses assegurando a durabilidade e qualidade de impressão, os demais itens terão garantia de 12(doze) meses.;

- A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação do fiscal do contrato;

- Considerar-se-á a “data de conclusão do fornecimento”, para contagem do prazo de garantia estabelecido, a da emissão pela SCPAR PSFS do Termo de Recebimento Provisório;

- Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

## **7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30(trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

7.2. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

7.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho

## **9. FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Cleverton Elias Vieira**

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Cleberson Cardoso Costa**  
Supervisor de Credenciamento  
(assinado digitalmente)

**Pablo Fernando Carneiro Lucinda Da Silva**  
Gerente de Segurança Portuária  
(assinado digitalmente)



**Anexo I  
CRONOGRAMA DE ENTREGA**

ATIVIDADE			PRAZO	
item	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DIAS	A CONTAR
<b>1</b>	Ordem de Serviço	SCPAR	-	-
<b>2</b>	Entrega da impressora de crachá com laminadora de segurança, cartões smartcard, Fitas Ribbon Color YMCKO (mínimo 250 impressões), Kit de Limpeza, Fita para laminação (mínimo 250 laminações)	CONTRATADA	10	Contados a partir da Atividade 1
<b>3</b>	Treinamento	CONTRATADA	0	Contados a partir da Atividade 2



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W3UL3D7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLEBERSON CARDOSO COSTA** (CPF: 041.XXX.779-XX) em 06/02/2025 às 16:52:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:12 e válido até 13/07/2118 - 13:33:12.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA** (CPF: 028.XXX.509-XX) em 06/02/2025 às 16:55:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2019 - 11:19:10 e válido até 10/06/2119 - 11:19:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDMyMF8zMjBfMjAyNV8zVzNVTDNENw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 0000320/2025** e o código **3W3UL3D7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.